

PORTARIA JUCERJA N.º 705 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

**Revoga poderes concedidos a
servidores, para decisão singular.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994;

Considerando o que consta do **processo n.º E-11/50.045/07** que trata da resultado do trabalho da Comissão de Sindicância constituída conforme Portaria n.º 702, de 30 de janeiro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar poderes para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA concedidos aos servidores abaixo indicados :

- MARILENE DOS ANJOS DE SOUZA – matrícula 066-1;
- PAUL GUIMARÃES TASSARA – matrícula 104-0, e
- ROGELINE PLADO BARRETO – matrícula 078-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 527, de 23 de junho de 1998, 547, de 06 de maio de 1999 e 659, de 11 de novembro de 2003.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente

ÇÇÇÇ